



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0008253/2023-45 /2023

RESOLUÇÃO CEAS Nº 821, 01 de novembro DE 2023.

“Dispõe sobre o prazo recursal de contestação do resultado e da Ata de Homologação do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato de 2023-2025”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 12.262, de 23 de julho de 1996;

Considerando a Resolução CEAS/MG nº 811 de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2023-2025.

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para recebimento dos recursos do resultado do processo de escolha ocorrido em 01/11/2023 e da Ata de homologação, será 02(dois) dias úteis a contar da data de publicação da Ata.

Art.2º - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do CEAS/MG, ceas@socia.mg.gov.br

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.

ARLETE ALVES DE ALMEIDA

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 11/12/2023, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78473243** e o

código CRC **09F5757B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0008253/2023-45

SEI nº 78473243